



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campo Verde
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 397/96, DE 22 DE MAIO DE 1996.

**REVOGA A LEI
MUNICIPAL Nº 382/96, DE
27 DE MARÇO DE 1996.**

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ,
*Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais,*

*Faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º - Fica revogada integralmente
*a Lei Municipal nº 382/96, de 27 de março de 1996, que trata Sobre o
Planejamento Familiar, e, dá outras providências.*

ARTIGO 2º - Está Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Campo
Verde, em 22 de maio de 1996.*

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campo Verde
Gabinete do Prefeito



DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

*Registrada nesta Secretaria de Administração,
de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data
supra.*


PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

